FIERN
SESI
SENAI
IEL

SESI

Termo de Acatamento

Educação
Promoção da Saúde
SESI
SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA
Segurança e Saúde no Trabalho

Número: 70/2017
Unidade: UOP Natal Promoção da Saúde
Serviço(s): Convênio UOP NATAL PROMOÇÃO DA SAÚDE
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RN

Dados da Empresa

NOME: SINDSEMP/RN – SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RN		CNPJ: 05.346.158/0001-31
ENDEREÇO: RUA VALDIR TARGINO, 3649, 1º ANDAR. CEP: 59.064-670		
BAIRRO: CANDELARIA	CIDADE: NATAL	UF: RN
TELEFONE: 84 3346-3870 / 99146-7012	FAX:	E-MAIL: SINDSEMPRN@SINDSEMPRN.ORG.BR
PESSOA RESPONSAVEL: LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA		CARGO: DIRETOR/PRESIDENTE
PESSOA DE CONTATO: LUIZ FELIPE OU DANIELA		TELEFONE: 84 98866-0493 / 99146-7012

1 - Apresentação

Este documento apresenta uma proposta de convenio específica acompanhada de um Termo de Acatamento para registro do aceite. Incluindo a descrição do serviço, das competências, das condições de atendimento e do investimento necessário.

2 - Objeto

Constitui o objeto da presente proposta/termo a autorização de desconto nos serviços prestados pela UOP NATAL PROMOÇÃO DA SAÚDE – SESI CLUBE em que celebra o **SESI-DR/RN (Contratada)** e o **SINDSEMP – Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do RN (Contratante)**.

3 - Objetivo

O termo em questão concederá o desconto de 25% em todos os serviços prestados pela UOP NATAL PROMOÇÃO DA SAÚDE – SESI CLUBE aos associados e seus dependentes.

4 - Plano de Trabalho

4.1. Competência da CONTRATADA:

- Ginastica Laboral/Massoterapia;
- Gestão de eventos: organização de SIPAT, música na Empresa, atendimentos pontuais de massoterapia, aulões de ginástica laboral.
- Alimentação Saudável: palestras educativas sobre alimentação, café da manhã com nutricionista, consultoria (análise da saúde do colaborador), cursos Cozinha Brasil.
- Locação de espaços: ginásio (quadra poliesportiva), campo de futebol, quadras de areia, piscinas olímpica e semi-olímpica;
- Modalidades Esportivas: Atletismo, Beach Tenis, Caminhada, Capoeira, Futebol Infantil, Futsal Infantil, Ginastica, Grupo de Corrida, Hidroginástica, Natação Adulto, Natação Infantil, Natação Manutenção, Natação Treinamento, Tenis, Treino Funcional, Voleibol Adulto, Voleibol Infantil.
- Aulas de música: Piano Popular, Piano Clássico, Violão Popular, Violão Classico, Cavaquinho, Guitarra, Bateria, Percussão, Canto, Baixo Elétrico, Contra Baixo, Baixo Acustico, Teoria Musical, Saxofone, Clarinete, Trombone, Trompete, Trompa De Harmonia, Tuba, Flauta Doce, Flauta Trasnversal.

4.2. Competência da CONTRATANTE

- Zelar pelas dependências, bem como, os equipamentos/materiais colocados á sua disposição;
- Divulgar junto aos associados os serviços ofertados pela contratada, em sua rede corporativa, sites e folders institucionais.

5 – Vigência

O presente documento terá validade de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do documento.

6 – Local de atendimento

Na UOP Natal – Promoção da Saúde (SESICLUBE), situado na Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 2770, Lagoa Nova - Natal/RN. Telefone(s): (84) 3220-0439 / (84) 3220-0441 e (84) 3220.0443.

7 – Forma de Pagamento

Será concedido um desconto de 25% (vinte e cinco) por cento de desconto em todos os serviços executados na UOP Natal Promoção a Saúde – SESI Clube, o pagamento dos serviços do clube serão efetuados diretamente no caixa do SESI CLUBE através de cartões de crédito e débito ou espécie, em caso dos serviços dos programas será feito pagamento via boleto bancário emitido por nosso Departamento Financeiro.

8 – Penalidades

O CONTRATANTE não poderá sublocar, no seu todo ou em parte o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, moral, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos.

O CONTRATANTE responderá civil e criminalmente por todo e qualquer ato e fato ocorrido nas dependências da UOP Natal – Promoção da Saúde.

O CONTRATANTE se responsabiliza por quaisquer danos causados e a imediata reposição ou conserto dos danos provocados durante a locação.

Fica acordado entre as partes que em caso de eventos do SESI será cancelada a locação e descontar o valor no boleto bancário.

Quaisquer entradas ou saídas de equipamentos, móveis e utensílios pertencentes à contratante, só serão liberadas mediante apresentação de documento e presença de funcionário da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Fica acordado entre as partes que em caso de dano material, pela Contratante, ao patrimônio da contratada, independentemente de dolo ou culpa, a Contratante estará obrigada ao competente ressarcimento.

Em caso de atraso na efetuação do pagamento do serviço, o SESI reserva-se no direito de suspender sumária e automaticamente a locação.

09 – Disposições Gerais

Após a assinatura do Termo de Acatamento, o mesmo deve ser devolvido ao **SESI** pelo e-mail: alices@rn.sesi.org.br, apoliveira@rn.sesi.org.br ou christianne@fiern.org.br.

Natal (RN), 31 de julho de 2017. Maria Alice Soares de Carvalho Gerente da UOP Natal Promoção da Saúde	*Autorizo os serviços acima descritos, a serem realizados em data posteriormente agendada.* *Natal (RN),31 de julho de 2017.* *Responsável (Assinatura e Carimbo)* Luiz Felipe Paz de Almeida Presidente do SINDSEMPERN CPF: 806.938.904.44